



PL 314/2016

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/2016

Proposição de autoria da Vereadora Sandra Tadeu (DEM), tem o objetivo de alterar o Artigo 148 da Lei nº 16.402/2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE), para fixar novos valores para as multas por infração aos parâmetros de incomodidade, e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto avalia como excessivamente rigorosas as multas estabelecidas para as infrações aos níveis de emissão de ruídos, um dos parâmetros de incomodidade definidos na lei supracitada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** na forma de **Substitutivo** elaborado para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar 95/98.

A propositura foi discutida em Audiência Pública em duas ocasiões, sem manifestações. A pedido da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi solicitado pedido de informações ao Executivo, cuja resposta foi contrária à aprovação ao projeto. Posteriormente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, apresentou parecer contrário à aprovação do Projeto, se baseando na ideia de que sua aprovação enfraquecerá a fiscalização desta incomodidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **contrariamente** ao projeto, tendo em vista que a própria lei já prevê a possibilidade de apresentação de defesa.

Tendo em vista que o projeto de lei mitiga excessos referentes ao combate à poluição sonora, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em